



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE FIXAÇÃO DE TRELIÇAS METÁLICAS E LONGARINAS E CONCERTO DE ACESSO PRINCIPAL A ESCOLA GUARARRAPES

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade se faz necessária pois a Escola Municipal de Ensino Fundamental Guararapes, na localidade de linha Almeida, tem como demanda o concerto do portão, cercamento e piso em bloquete intertravado junto a entrada principal do pátio, bem como o reforço estrutural junto ao ginásio de esportes dessa mesma escola. Tais demandas são de suma importância, sendo uma necessária para controle de acesso e resguardar a segurança dos alunos da escola bem como o zelo ao patrimônio público e a segunda necessidade remete a segurança no uso do ginásio que hoje apresenta questões estruturais a serem resolvidas pois ocorre em determinados pontos do mesmo a dissociação entre a alvenaria e a estrutura em concreto armado sendo que pode ocorrer se utilizado sem resguardar os devidos cuidados o descolamento das partes vindo a cair parte da estrutura de fechamento em alvenaria.

2 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de:

Item	Descrição	Quantidade
01	Fixação de estruturas metálicas em treliças para a garantir a maior rigidez dos quatro cantos do ginásio, bem como fixar cantoneiras metálicas entre a alvenaria em tijolos cerâmicos e os pilares em concreto armado	4 estruturas em treliças Diversas cantoneiras em todos os vãos entre pilares
02	Serviço de fixação do portão de acesso principal, reconstituição da alvenaria em pedra do cercamento e assentamento de aproximadamente 9m ² de bloquete intertravado sobre cama de areia junto a entrada do referido portão.	unitário



No **item 01** os materiais utilizados para a fixação (buchas, parafusos, hastes rosqueáveis,...) são de inteira responsabilidade do executor.

No preço contratado deverá estar incluído todos os custos de deslocamento, mão-de-obra, ferramentas, utensílios, materiais, transporte necessário à execução dos trabalhos, e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária, impostas ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Municipal, e outros que venham incidir sobre o objeto deste contrato.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação baseia-se no Estudo Técnico Preliminar realizado.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de fixação das estruturas metálicas e demais serviços junto ao acesso principal da escola Guararapes. A empresa necessita dar a garantia de um ano pelo serviço realizado.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio do processo de Contratação Direta, através da Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justifica-se a realização da dispensa de licitação por preço global, posto que, se fosse por itens, possibilitaria a contratação de diversos fornecedores distintos, fato que representaria prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto, uma vez que de maneira global a garantia fica vinculado apenas em um executor, facilitando o controle de



qualidade após o uso e em caso de necessidade de execução da garantia fica claro qual executor fez todos os serviços.

A empresa contratada deve:

- a) ser especializada na prestação de serviços comuns de engenharia;
- b) Cumprir as normas e padrões de segurança trabalhista com a utilização de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) conforme as normas trabalhistas vigentes;
- c) Respeitar e atender as Normas Brasileiras Regulamentadoras – NBR;
- d) Promover, sempre que possível, curso de prevenção e controle de riscos aos trabalhadores;
- e) Fornecer os equipamentos de segurança de acordo com cada atividade a ser executada;
- f) Dar garantia de, pelo menos, um ano, para a eficácia do serviço.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 ao 66, da Lei nº 14.133/2021.

6 EXECUÇÃO DO OBJETO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecutável e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Como benefício direto, a contratação do serviço é essencial para o pleno funcionamento do Educandário e proporcionar um ambiente seguro, propiciando o desempenho regular das atividades institucionais e o atendimento à Comunidade Escolar.



Ademais, a não realização do serviço pode afetar a conservação de equipamentos e infraestrutura, os quais poderiam sofrer danos e redução de vida útil.

7 GESTÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO

A execução será acompanhada pelos fiscais do contrato.

8 CONDIÇÕES E CRITÉRIOS E EXECUÇÃO

A execução do serviço inicia com a assinatura do contrato e o término necessitar ser, **impreterivelmente, no prazo máximo de 20 dias após a assinatura**, em virtude do início do ano letivo de 2024.

O recebimento definitivo se dará após a verificação da execução dos fiscais do contrato.

9 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Pesquisa de preço direta com os fornecedores da região.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NA – Não se aplica.

11 GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Garantia de um ano.

12 REGIME DE FORNECIMENTO

NA – Não se aplica.

13 MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação será realizada por meio do processo de Contratação Direta, através da Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14 MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DO EDITAL



NA – Não se aplica.

15 ANÁLISE DOS RISCOS

NA – Não se aplica.

16 PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sinimbu, porém esta foi uma demanda atual e urgente, uma vez que se trata de segurança patrimonial e física.

17 LEVANTAMENTO DE MERCADO

A justificativa econômica da escolha do tipo de contratação se fundamenta nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A partir do Estudo Técnico Preliminar é possível concluir a necessidade e a viabilidade da contratação do serviço em questão.

19 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO

Lei Federal nº 14.133/2021.

20 FORMA DE FORNECIMENTO

Fornecimento em parcela única.

21 REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

NA – Não se Aplica.

22 PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de quinze (15) dias após o recebimento definitivo, com apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e a aprovação das condições do serviço.



23 NATUREZA DE DESPESA

Un. Orçamentária: 07 – Secret. Educacao, Cultura e Turismo

Unidade de Despesa: 02 – Ensino Fundamental

Funcional-programática: 12.361.1009.2051 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento: 3.3.90.39. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA– Ficha 312

Rubrica: 0500 - Recursos não vinculados de impostos / CO 1001

Ficha: 312

(8048)

24 MATRIZ DE RISCO

NA – Não se Aplica.

25 PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

NA – Não se Aplica.

26 GARANTIAS DO OBJETO

Já definido no item 12 (Garantias da execução)

27 RESPONSABILIDADES

Além das responsabilidades padrões já estipulados pelo município em outras contratações o atraso do no cronograma implicará uma multa, estipulada o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual.

As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.



28 GESTÃO DO CONTRATO (CONFORME REGULAMENTO EXTERNO)

NA – Não se Aplica.

29 OUTRAS PREVISÕES

NA – Não se Aplica.

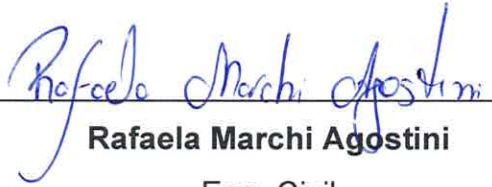
30 ASSINATURA DOS FISCAIS DO CONTRATO



Giovane Dolejal Zanetti

Eng. Civil

CREA 101973



Rafaela Marchi Agostini

Eng. Civil

CREA 208897

Sinimbu, 05 de janeiro de 2024.